



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**RESERVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE FELIX PINTO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reservado para o Secretaria Municipal de Educação deste Município, o imóvel com as seguintes características: área de terras localizada na zona rural do Município de Cantá, com área superficial de 10.000,0 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rodovia BR-432, perímetro urbano do Distrito de Félix Pinto. com as seguintes coordenadas: PT - 01 – (02°06'33.40''; 60°37'02.22''), PT - 02 – (02°06'31.24''; 60°37'02.22''), PT - 03 (02°06'33.06''; 60°37'00.61'') e PT - 04 (02°06'31.81''; 60°36'59.15'').

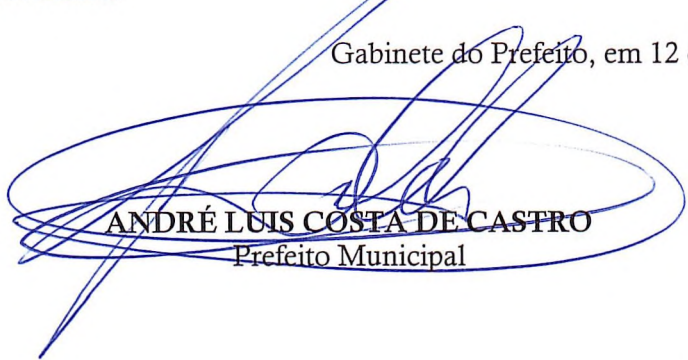
**Art. 2º** - O imóvel caracterizado no artigo anterior destina-se a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação deste Município, poderá promover todos os atos necessários para posse e edificação da Escola Municipal do Distrito de Félix Pinto.

**Art. 4º** - Após a consolidação da transferência/desapropriação das terras urbanas para domínio desse Município, o imóvel será regularizado em nome da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2024.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 15 / 03 / 2024

ANO VII || Nº 2104 PAG. Nº 15

ASSINATURA: \_\_\_\_\_